



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.940,**

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

**DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

Denomina Mercado Público,  
PREFEITO JOSÉ DE OLIVEIRA  
MAIA, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **MERCADO PÚBLICO PREFEITO JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA**, popularmente conhecido como Zé de Pio, o mercado da carne de Tabuleiro do Norte, localizado entre as Ruas Emília Chaves e Capitão José Rodrigues, no centro comercial de nossa Cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 24 de agosto de 2020.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal